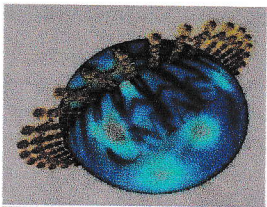


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 - FONE-FAX: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 13h (Treze Horas), via aplicativo de WhatsApp, foi iniciada a 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a presença dos conselheiros: Eliane Aparecida Bertaco, Jacson Gomes dos Santos, Thais de Souza Mota, Fernanda Vaz de Oliveira, Elio Antunes de Oliveira, Sônia Maria Schoen, Kátia Cilene Sena Candido e o secretário executivo Edmar Pereira. A reunião foi dirigida pelo secretário executivo, que agradece a presença de todos e apresenta a **pauta** da ordem do dia: **1.) PORTARIA MDS nº 886, de 18 de maio de 2023. DELIBERAÇÕES: 1.)** O secretário executivo apresenta para apreciação do colegiado a portaria publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em: 19/05/2023 | Edição: 95-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1 Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro na qual a norma estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. Art. 4º Os recursos para fins de custeio, classificados no grupo de natureza de despesa GND3, serão destinados para: I - incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados; e II - reforma de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados. Art. 7º O valor total de solicitação para os recursos de que trata o inciso I do art. 4º desta Portaria, para cada estado, município e Distrito Federal, será limitado a: II - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para municípios de Pequeno Porte II; GND 3 – Custeio – Reforma – R\$ 250.000,00. O limite mínimo de solicitação para reforma é de 250.000,00. Foi pensado em solicitar esse valor visando reforma de adequação no CRAS-Central principalmente na sala de grupo (onde geralmente realizamos as reuniões, a sala tem uma acústica), além de outras adaptações que o recurso possibilitará. GND 3 – Custeio – Incremento temporário - R\$ 350.000,00. O restante para atividade de custeio, foi pensando em solicitar visando gastos com pessoal (pagamento de folha de salário dos técnicos). Art. 5º Os recursos para fins de investimento, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, serão destinados para: I - aquisição centralizada de veículos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma da Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018; II - construção, bem como a ampliação de Unidades Públicas de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); e III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022. GND 4 – Investimento – Veículos: possibilidade do município solicitar veículo (VAN), o Governo Federal dispõe de 150 veículos, onde não se sabe a forma que será priorizada a distribuição, porém entendemos como necessária para atendimento no transporte principalmente de crianças para o acesso ao SCFV. Nesse caso o Governo Federal é que entrega o veículo. GND 4 – Investimento – Construção. A gestão compreende como necessária a implantação futura de uma unidade de CRAS na região do Terras de Santa Cruz, oportunizando acesso a serviços para a população daquela região, de maneira mais acessível (próximas das residências). O recurso GND 4 – Investimento – Construção, para construção de CRAS é disponibilizado o valor R\$ 560.000,00, sabemos que o recurso não é suficiente para a construção de uma unidade, porém caso o município seja contemplado com recurso o município complementarará (LOA). GND4 – Investimento Ampliação. Esse recurso é voltado para ampliação de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados, pensamos na possibilidade de ampliar a unidade do CRAS-Novo Mundo. O mínimo é de 250.000,00. GND 4 – Investimento – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Esse recurso é para aquisição de material permanente. Havendo a disponibilidade do recurso, será possível adquirir



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA - SP - CEP:18.550-000 - FONE-FAX: (15) 3263-5308
 E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

Diversos materiais permanente que os equipamento carecem (Mesa, cadeira, ventilador, ar condicionado, data show, som, entre outros). A ideia é solicitar R\$ 250.000,00. Dessa forma, o município solicitaria: GND 3 - Custeio - Reforma R\$ 250.000,00; GND 3 Custeio - Incremento temporário R\$ 350.000,00; GND 4 - Investimento - Veículos R\$ 310.000,00; GND 4 - Investimento - Construção R\$ 560.000,00; GND4 - Investimento Ampliação R\$ 250.000,00; GND 4 - Investimento - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes R\$ 250.000,00; TOTAL R\$ 1.970.000,00. Salienta que, não existe a certeza do recurso, o qual depende de disponibilidade orçamentária da UNIÃO. O colegiado da ciência as propostas e delibera aprovado. Eu, Eliane Aparecida Bertaco, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais conselheiros.

Eliane Aparecida Bertaco

Eliane Ap. Bertaco

Fernanda Vaz de Oliveira

Fernanda Vaz de Oliveira

Jacson Gomes dos Santos

Jacson Gomes dos Santos

Thais de Souza Mota

Thais de Souza Mota

Elio Antunes de Oliveira

Elio Antunes de Oliveira

Katia Cilene Sena Candido

Katia Cilene Sena Candido

Edmar Pereira

Edmar Pereira

Sônia Maria Schoen

Sônia Maria Schoen